



## ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT DE 2024

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, com início às onze horas e nove minutos, na Sede do DNIT em Brasília/DF, realizou-se a Trigésima Quinta Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada do ano de 2024, sob a presidência do Senhor Fabricio de Oliveira Galvão – Diretor Geral do DNIT. Estiveram presentes os Senhores Carlos Antônio Rocha de Barros – Diretor Executivo e Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto; Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior – Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto; Thiago Davi Rosa – Diretor de Planejamento e Pesquisa Substituto; Marcos de Brito Campos Júnior – Diretor de Administração e Finanças; e José Eduardo Guidi – Diretor de Infraestrutura Ferroviária. Participou por meio de videoconferência o Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello – Diretor de Planejamento e Pesquisa. Como convidados, participaram a Senhora Lídia Lopes Martins – Coordenadora-Geral de Integridade; e os Senhores Júlio César Barbosa Melo – Procurador-Chefe da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT; Irasmon Gomes de Melo – Auditor do DNIT; Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo – Corregedor do DNIT; Ebert Gustavo Ribeiro – Ouvidor do DNIT; Leonardo Roberto Perim – Gerente de Projetos e Ordenador de Despesas do DNIT; André Martins de Araújo – Coordenador-Geral de Obras Aquaviárias, representante da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária; André Luis Albernaz Martinez – Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação, representante da Diretoria de Administração e Finanças; e Thiago Borges Pitombeira – Coordenador-Geral de Construção Rodoviária, representante da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária. O Diretor Geral iniciou a reunião com o exame do **Item 1. Relatos encaminhados pelas Diretorias Setoriais do DNIT**, quando passou a palavra ao Diretor Executivo que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 139/2024/DIREX-DPP – Processo n.º 50600.010609/2024-81** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de Concorrência, na forma eletrônica, com modo de disputa fechado, com critério de julgamento técnica e preço, no regime de execução empreitada por preço unitário, visando contratar empresa especializada em serviço de consultoria para a implementação do Plano Básico Ambiental - Componente Indígena - PBA - CI das Comunidades Indígenas Mbyá-Guarani referente às obras de duplicação, adequação e melhorias da rodovia BR-290/RS, trecho Eldorado do Sul/RS - Pântano Grande/RS, no segmento do Km 112,3 ao Km 228, lote único. O valor estimado é de R\$20.330.968,00 (vinte milhões, trezentos e trinta mil e novecentos e sessenta e oito reais). Os prazos de execução e vigência serão de 309 e 489 dias consecutivos, respectivamente. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º 143/2024/DIREX/DAF – Processo n.º 50600.043487/2023-29** – Assunto: Pedido de aprovação de minuta de edital e de abertura de processo licitatório, a ser realizado na modalidade de pregão, na forma eletrônica, com modo de disputa aberto, com critério de julgamento menor preço global, visando à contratação de solução de auditoria, gestão, automação, monitoração e delegação do gerenciamento de serviços do ad – *Microsoft active directory*, servidores de arquivos - *Microsoft file server*, e servidor de e-mail – *Microsoft exchange*; e de solução de gerenciamento de identidades privilegiadas, incluindo para todas as soluções, serviço de implantação, treinamento, garantia e suporte técnico para 12 meses. O valor estimado é de R\$14.840.106,67 (catorze milhões, oitocentos e quarenta mil, cento e seis reais e sessenta e sete centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria Executiva, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto, que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 147/2024/DIR – Processo n.º 50616.002181/2013-71** – Assunto: Décimo quinto termo aditivo decorrente da terceira Revisão de Projeto em Fase de Obras – 3ª RPFO, com reflexo financeiro positivo e acréscimo de valor de R\$3.070.590,74 (três milhões, setenta mil, quinhentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), referente ao Contrato n.º 16 00603/2013, firmado com a empresa Sulcatarinense Mineração, Artefatos de Cimento, Britagem e Construções Ltda. para executar obras de duplicação e restauração da pista existente, implantação de ruas laterais, recuperação, reforço, reabilitação e construção de obras de arte especiais na rodovia BR-470/SC, lote 4. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato Conjunto n.º**

**148/2024/DIR-DIREX – Processo n.º 50612.002147/2024-90** – Assunto: Delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Goiás e no Distrito Federal para realizar procedimentos licitatórios, na modalidade de concorrência, pelo regime empreitada por preço unitário, em todas as suas fases; e para assinar e publicar o respectivo contrato e os subseqüentes termos aditivos, desde que estes não incorram em reflexo financeiro ou em mudança de critério de pagamento, visando contratar empresa especializada para executar obras de adequação de capacidade, duplicação, restauração, melhorias de segurança e eliminação de pontos críticos na rodovia BR-080/DF, lote 2. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

**Relato n.º 149/2024/DIR – Processo n.º 50600.014353/2020-58** – Assunto: Terceiro termo aditivo para adequação de quantidades, com reflexo financeiro positivo e inclusão de itens de serviço, impactando em um acréscimo de valor de R\$2.773.838,67 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); e para prorrogação de prazo, por mais 60 dias consecutivos, referente ao Contrato n.º 00 00100/2021, firmado com o Consórcio SISCON-ÚNICA/MRR para executar serviços técnicos especializados de apoio e assessoramento técnico ao DNIT no planejamento e gerenciamento das ações de manutenção, conservação, restauração, sinalização e segurança rodoviária, no âmbito da Coordenação-Geral de Manutenção e Restauração Rodoviária – CGMRR/DIR, lote único. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO.

**Relato n.º 151/2024/DIR – Processo n.º 50623.000684/2019-17** – Assunto: Quarto termo aditivo para aumento de valor, no montante de R\$1.433.469,92 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), decorrente da terceira Revisão de Projeto em Fase de Obras - 3ª RPFO, referente ao Contrato n.º 23 00245/2021, firmado com o Consórcio ETHOS-HWN para executar serviços relativos ao Programa CREMA na rodovia BR-226/RN. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, durante a discussão do assunto, foi observado erro material no subitem da alínea d) do Item 2. **IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO** do citado Relato, no qual consta “BR-226/RN”, quando o correto seria constar “BR-226/TO”. Em face desse apontamento, o Colegiado determinou que seja feito o ajuste do equívoco no restante da instrução dos autos. **Relato n.º 154/2024/DIR – Processo 50600.032663/2024-88** – Assunto: Pedido de autorização para celebrar termo aditivo, visando à inclusão de cláusula a qual irá prever a possibilidade de supressões ou acréscimos, estabelecidos nos artigos 14 e 16 da Medida Provisória n.º 1.221, de 17 de maio de 2024, referentes aos contratos em execução no estado do Rio Grande do Sul; e delegação de competência ao Superintendente Regional no estado do Rio Grande do Sul para lavrar e publicar os respectivos termos aditivos. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, com base na discussão a respeito do assunto, o Colegiado determinou que a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul realize as análises de vantajosidade e equilíbrio, exceto os contratos emergenciais, e, somente após a demonstração que o contrato encontra-se vantajoso e equilibrado, poderão ser lavrados os correspondentes aditivos. A Diretoria Colegiada decidiu também que a Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul ficará responsável por informar à Diretoria de Infraestrutura Rodoviária sobre todos os termos aditivos realizados com base na citada Medida Provisória e que esta Diretoria deverá apresentar mensalmente um resumo de quais aditivos foram lavrados, especificando os respectivos acréscimos e as demonstrações de vantajosidade e equilíbrio no bojo dos contratos. **Relato n.º 155/2024/DIR – Processo n.º 50610.002705/2024-37** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul para elaborar, analisar e aprovar a segunda Revisão de Projeto em Fase de Obras – 2ª RPFO, com reflexo financeiro e acréscimo de valor de R\$253.116.500,69 (duzentos e cinquenta e três milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos reais e sessenta e nove centavos), referente ao Contrato n.º 10.00821/2019, firmado com o Consórcio BR-116 Norte (MAC/ETERC/SOGEL/IGUATEMI) para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar a construção das obras de melhoramentos físicos e de segurança de tráfego na rodovia BR-116/RS, lote 1. *Não foi realizada análise de risco do referido assunto pelo Comitê de Governança, Estratégia e Riscos – CGER.* **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Tendo em vista a discussão a respeito do assunto, a Diretoria Colegiada decidiu que devem ser tomadas algumas providências a fim de resguardar os gestores envolvidos quanto aos atos subseqüentes à delegação, a seguir descritas: **a)** O termo aditivo referente à Revisão de Projetos em Fase de Obras - RPFO a ser delegada não poderá ter seu aditivo lavrado sem que os projetos executivos, provenientes das respectivas alterações, tenham sido previamente aprovados; **b)** As análises de equilíbrio e vantajosidade do citado aditivo deverão ser elaboradas pela Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul e encaminhadas à Coordenação-Geral de Construção Rodoviária - CGCONT/DIR, que promoverá a respectiva análise e, somente após isso, o aditivo será aprovado e

poderá ser lavrado. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 71/2024/DAF – Processo n.º 50600.025778/2024-16** – Assunto: Pedido de autorização para formalizar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, entre o DNIT e o Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, vinculado ao Senado Federal, sem a transferência de recursos, visando fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre as referidas instituições, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com o objetivo de aprimorar a formação e a especialização técnica dos recursos humanos; e o desenvolvimento institucional das entidades envolvidas. O prazo de vigência do ACT será de 60 meses. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatada a matéria da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Planejamento e Pesquisa que apresentou os seguintes assuntos: **Relato n.º 138/2024/DPP – Processo n.º 50606.000878/2022-18** – Assunto: Pedido de autorização para realizar o reassentamento das famílias socioeconomicamente vulneráveis que ocupam irregularmente a faixa de domínio do Anel Rodoviário de Belo Horizonte/MG, na altura da Rua Luiz Peçanha, n.º 125 - Bairro Santa Cruz, na localidade conhecida como Vila Inestan, em função do Inquérito Civil n.º 1.22.000.003040/2022-12, oriundo da 16ª Promotoria de Justiça de Defesa de Habitação e Urbanismo do Ministério Público em Minas Gerais. O valor para as ações necessárias será de R\$4.430.597,96 (quatro milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. **Relato n.º 139/2024/DPP – Processo n.º 50621.000731/2024-00** – Assunto: Delegação de competência à Superintendência Regional no estado de Sergipe para analisar e aceitar os projetos básico e executivo relativos às obras e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final de duas passagens inferiores, seis passarelas, incluindo serviços complementares de obras de arte especiais não concluídas, localizadas na rodovia BR-101/SE, segmento do Km 1,20 ao Km 77,30, com extensão de 76,10 quilômetros, objeto do Contrato n.º 21.00512/2024, firmado com a empresa Matera Engenharia Ltda. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Planejamento e Pesquisa, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto que apresentou os seguintes assuntos: **Relato Conjunto n.º 32/2024/DAQ-DPP – Processo n.º 50600.031760/2024-53** – Assunto: Delegação de competência à Diretoria de Infraestrutura Aquaviária para elaborar os atos preparatórios da licitação, incluindo o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, e os demais atos, visando à contratação de empresa para realizar a gestão ambiental no âmbito do licenciamento ambiental relativo às obras de derrocamento no canal de navegação do Rio Tocantins/PA, na região do Pedral do Lourenço. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. No entanto, com base na discussão a respeito do assunto, o Colegiado deliberou que os atos próprios do procedimento licitatório e de formalização da contratação não estarão incluídos na delegação em comento. **Relato n.º 35/2024/DAQ – Processo n.º 50600.006367/2023-41** – Assunto: Pedido de exclusão do itens DFD n.º 604, 605 e 608 do Plano de Contratações Anual para o exercício de 2023 - PCA/2023; e inclusão do item DFD n.º 437 no Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024 - PCA/2024.-----

EXCLUSÕES DO PCA/2023			
DFD n.º	Hidrovia	Objeto	Valor preliminar da contratação
604	HN-100	Contratação de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de construção do Porto - IP4 do município de Pauini, no estado do Amazonas.	R\$40.000.000,00
605	HN-100	Contratação de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de construção do Porto - IP4 do município de Careiro Castanho, no estado do Amazonas.	R\$15.000.000,00
608	HN-100	Contratação de empresa para elaborar projetos básico e executivo de engenharia e executar as obras de construção do Porto - IP4 do município de Óbidos, no estado do Pará.	R\$60.000.000,00

INCLUSÃO DO PCA/2024			
DFD n.º	Hidrovia	Objeto	Valor preliminar da contratação
437	Diversas	Contratação de empresa de consultoria para executar serviços técnicos especializados de assessoramento, engenharia consultiva e gestão dos empreendimentos integrantes das ações de construção, operação e manutenção a cargo da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária.	R\$125.000.000,00

**RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Relatadas as matérias da Diretoria de Infraestrutura Aquaviária, o Diretor Geral passou a palavra ao Diretor de Infraestrutura Ferroviária que apresentou o seguinte assunto: **Relato n.º 20/2024/DIF – Processo n.º 50617.000724/2023-88** – Assunto: Primeiro termo aditivo para prorrogação do prazo de execução, por mais 12 meses consecutivos, referente ao Contrato n.º 17.1.0.00.00464/2023, firmado com o Senhor Fernando Caetano Moreira Filho, por intermédio da Diretoria de Infraestrutura Ferroviária, para prestar serviços de leiloeiros oficiais, visando realizar leilão, preferencialmente na modalidade virtual, podendo também ocorrer nas modalidades presencial ou presencial e *online* simultaneamente, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do DNIT, conforme prevê o Decreto n.º 21.981, de 19/12/1932; a Lei n.º 8.666, de 21/06/1993; e demais legislações pertinentes. **RECOMENDAÇÃO DO CGER:** Risco Baixo e apto a ser submetido à deliberação da Diretoria Colegiada. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Os Relatos apresentados nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis no SEI/DNIT. A Planilha de Avaliação de Riscos, relativa aos assuntos aqui tratados, comporão anexo desta Ata, estando disponíveis também no SEI/DNIT, por meio do documento SEI n.º 18883828. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral encerrou a reunião às doze horas e dezessete minutos, da qual eu, Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim, pelo Diretor Geral e demais membros.-----

*(assinado eletronicamente)*

Fabricio de Oliveira Galvão  
Diretor Geral

*(assinado eletronicamente)*

Carlos Antônio Rocha de Barros  
Diretor Executivo  
Diretor de Infraestrutura Aquaviária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

Bráulio Fernando Lucena Borba Júnior  
Diretor de Infraestrutura Rodoviária Substituto

*(assinado eletronicamente)*

Marcos de Brito Campos Júnior  
Diretor de Administração e Finanças

*(assinado eletronicamente)*

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

(assinado eletronicamente)  
José Eduardo Guidi  
Diretor de Infraestrutura Ferroviária

(assinado eletronicamente)  
Marcela Braz do Couto  
Secretária da Diretoria Colegiada



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Braz do Couto, Secretária da Diretoria Colegiada e do Conselho de Administração**, em 25/09/2024, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Fernando Lucena Borba Junior, Diretor de Infraestrutura Rodoviária-Substituto(a)**, em 25/09/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício de Oliveira Galvão, Diretor Geral**, em 26/09/2024, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 30/09/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Antônio Rocha de Barros, Diretor-Executivo**, em 30/09/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo Guidi, Diretor de Infraestrutura Ferroviária**, em 02/10/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Brito Campos Junior, Diretor de Administração e Finanças**, em 08/10/2024, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19057580** e o código CRC **05D759D8**.

Referência: Processo nº 50600.001377/2024-71

SEI nº 19057580



MINISTÉRIO DOS  
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A  
CEP 70040-902  
Brasília/DF |